



PORTARIA Nº 362, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015, e conforme requerimento protocolado sob o Nº 1381/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 01/08/2022 a 29/10/2022 à servidora **LUCIANI MARIA LUNKES BRUCH**, do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2017 a 2022.

Parágrafo Único – Fica cancelada a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte) por cento do Salário Mínimo, concedido pela Portaria Nº 325/2022, durante o período da referida Licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 1º DE AGOSTO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal